



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 31, inciso I, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art.1- Designar os servidores RITA DAYNA PRAXEDES DOS SANTOS FERREIRA, MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, DEYSE BRUNA DE MEDEIROS COSTA, ZILDEVAN SANCHES SILVA e

ALUIZIO ALVES DE OLIVEIRA, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Controle Interno do Patrimônio deste Poder.

Art. 2 - Revoga-se o Ato da Presidência nº 03/2015 - GP/CMM.

Art. 3 - Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura.

Palácio Rodolfo Fernandes, 01 de junho de 2015.

Jório Regis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 61F5AFCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº 005/2015 de 01 de abril de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL Nº 005/2015 – CMM - PROCESSO Nº. 049/2015 – CMM, na data de: 10 de julho de 2015, as 09h00min, objetivando a prestação do serviço móvel pessoal (SMP) de voz e dados para chamadas originadas em todo o território nacional a ser utilizado em aparelhos celulares no funcionamento das atividades do Poder Legislativo do Município de Mossoró/RN. O edital se encontra a disposição dos interessados na Câmara Municipal de Mossoró na sala de Licitações, localizada à Rua; Idalino de Oliveira, s/n, 3º andar – Centro - Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 26 de junho de 2015.

JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ

PREGOEIRA

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 684E8BC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO ADITIVO Nº 002/2015

CONVITE Nº 002/2015

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57 INCISO II.

NATUREZA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAR SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

EMPRESA: MERITUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA

VALOR: R\$ 21.562,50

ASSINA PELA CONTRATADA: CASSIO RODRIGO DA COSTA ALMEIDA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 637303FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

OBJETO: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP) DE VOZ E DADOS PARA CHAMADAS ORIGINADAS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL A SER UTILIZADO EM APARELHOS CELULARES NO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE.

DESERTO.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 648ADB48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 08/2015

OBJETO: LICENCIAMENTO ANUAL JUNTO AO DETRAN REFERENTE À MOTO HONDA CG 125 FAN ES -

PLACA OJX3619, DE PROPRIEDADE DESTE PODER LEGISLATIVO.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 25.

EMPRESA: DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO/RN

VALOR R\$: 60,00

VIGENCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 08/06/2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: JÓRIO REGIS NOGUEIRA.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 7633F746

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4.520, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Decreta Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Governo Estadual, através do Decreto nº 25.298, de 23 de junho de 2015;

CONSIDERANDO que o Ponto Facultativo dos expedientes não trará qualquer prejuízo para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados;

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR Ponto Facultativo nos órgãos da administração pública municipal direta, indireta e da autarquia Previ-Mossoró no dia 29 de junho de 2015 (segunda-feira).

Art. 2º - Recomendar aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal e da autarquia Previ-Mossoró, que seja preservado o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 25 de junho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 71D81666

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.009/2015-SEMAD

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2013, para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Especial, com as atribuições de realizar atos e procedimentos para a organização da documentação funcional de candidatos convocados por aprovação em Concurso Público, para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal do Poder Executivo, a partir da convocação até à data de posse dos respectivos candidatos.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, José Antonio de Oliveira, matrícula nº 9786-1; José Nilson Costa Herminio, matrícula nº 3893-2; Francisca Sonária Barbosa de Medeiros, matrícula nº. 507773-7; e Ivanilson Lopes, matrícula nº 7825-9, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, especialmente a Portaria nº 574/2014-SEMAD, de 16/06/2014.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
FRANCISCA SONÁRIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 5E4EF5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.014/2015-SEMAD

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o teor da Notificação nº 000605/2014 – DAE, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que trata de aposentadoria compulsória de servidores deste Município, com mais de setenta (70) anos de idade;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo identificado(a), conta com mais de (70) anos de idade e encontra-se devidamente aposentado(a) pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), e ainda nos termos estabelecidos no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica extinguido o vínculo laboral da servidora MARILUCE VITOR DE AMORIM, matrícula nº 2737-2, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Escola M. Passo do Elefantinho, em razão de sua aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 17/05/2005, e declarado o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de junho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
FRANCISCA SONÁRIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 5A2A5FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.015/2015-SEMAD

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o teor da Notificação nº 000605/2014 – DAE, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que trata de aposentadoria compulsória de servidores deste Município, com mais de setenta (70) anos de idade;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo identificado(a), conta com mais de (70) anos de idade e encontra-se devidamente aposentado(a) pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), e ainda nos termos estabelecidos no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica extinguido o vínculo laboral da servidora MARIA JOSÉ FERNANDES, matrícula nº 5417-B, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - CAPS II - Antonio Herculano Soares, em razão de sua aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 12/12/2014, e declarado o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de junho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
FRANCISCA SONÁRIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 77332303

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.016/2015-SEMAD

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o teor da Notificação nº 000605/2014 – DAE, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que trata de aposentadoria compulsória de servidores deste Município, com mais de setenta (70) anos de idade;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo identificado(a), conta com mais de (70) anos de idade e encontra-se devidamente aposentado(a) pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), e ainda nos termos estabelecidos no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica extinguido o vínculo laboral da servidora MARIA LÚCIA ESCÓSSIA CASTRO, matrícula nº 2682-0, Professor - Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Cultura - Museu Histórico, em razão de sua aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 01/02/1979, e declarado o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de junho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 429FE4BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.017/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o teor da Notificação nº 000605/2014 – DAE, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que trata de aposentadoria compulsória de servidores deste Município, com mais de setenta (70) anos de idade;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo identificado(a), conta com mais de (70) anos de idade e encontra-se devidamente aposentado(a) pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), e ainda nos termos estabelecidos no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica extinguido o vínculo laboral da servidora RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 4504-4, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Escola M. Antonio Fagundes, em razão de sua aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 02/02/2015, e declarado o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de junho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 550D421B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.296/2015-SEMAD, de 22/06/2015.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº. 1251/2014-SEMAD, de 09/10/2014, que apurou possível irregularidade no que diz respeito à acumulação indevida de cargos públicos ocupados pelo servidor inquirido, Eduardo Carlos Bezerra Gouveia, bem como o respectivo parecer da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que nos autos do referido Inquérito existe comprovação da publicação, no Jornal Oficial de Mossoró, da Portaria nº 2.303/2014, que exonera, a pedido, o servidor Eduardo Carlos Bezerra Gouveia, do cargo efetivo ocupado nesta Prefeitura, e ainda nos termos do art. 146, parágrafos 5º e 8º, e 157, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Inquérito Administrativo nº. 1251/2014-SEMAD, de 09 de outubro de 2014, sem aplicação de penalidade, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de junho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 3EA13CD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.306/2015-SEMAD, de 25/06/2015.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pela Procuradoria Geral do Município de Mossoró, nos termos do Memorando nº 760/2015 – SMS, de 16/06/2015, e com fundamento no artigo 156, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade e materialidade dos fatos noticiados, no que diz respeito ao cumprimento de jornada de trabalho, imputada ao servidor Samuel Ítalo Pascoal de Medeiros, matrícula nº 12721-3, ocupante dos cargos efetivos de Auxiliar de Enfermagem (Vínculo 1) e Técnico de Enfermagem (Vínculo 2), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade de Pronto Atendimento Raimundo Benjamin Franco - UPA III.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito:

1. Ângela Maria Jácome Ferreira, Agente Administrativo, sob matrícula nº. 9748-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
2. Maria Irene Fernandes de Oliveira, Agente Administrativo, sob matrícula nº 5618-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração;
3. Jandisberg Rodrigues da Silva, Agente Administrativo, sob matrícula nº 3721-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 25 de junho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 65B8870B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.307/2015-SEMAD, de 25/06/2015.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Memorando nº 738/2015 – SMS, de 12/06/2015, e com fundamento no artigo 156, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade e materialidade dos fatos noticiados, no que diz respeito a conduta incompatível com a moralidade administrativa, imputada ao profissional Yassel Diaz Martin, Médico Intercambista no Projeto Mais Médico para o Brasil, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde Vereador Lahyre Rosado.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito:

1. Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico, sob matrícula nº 5144-8;
2. Rita de Fátima Costa, Professor, sob matrícula nº 5675-1; e
3. Kelly de Souza Martins Formiga, Assistente Social, sob matrícula nº 12768-0.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 25 de junho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 6F4C02E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.308/2015-SEMAD, de 25/06/2015.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pela Procuradoria Geral do Município de Mossoró, nos termos do Memorando nº 01/2015 – PGAM/GPG, de 28/05/2015, instruído de Ofício nº 0196/2015/12ªPJM, de 30/04/2015, da 12ª Promotoria de Justiça da Comarca desta cidade, e com fundamento no artigo 156, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade e materialidade dos fatos noticiados, no que diz respeito a conduta omissa no exercício da profissão, imputada ao Conselheiro Tutelar Flávio Roberto Oliveira Duarte, matrícula funcional nº 13440-6, com lotação no Conselho Tutelar da 34ª Zona de Mossoró.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito:

1. Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico, sob matrícula nº 5144-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração;
2. Flússieur Aurélio Vieira Galdino, Agente Administrativo, sob matrícula nº. 6434-7, lotado na Secretaria Municipal de Administração; e
3. Ana Cely Lima Marques, Agente Administrativo, sob matrícula nº 4492-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 25 de junho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 5ECA3843

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.309/2015-SEMAD, 25/06/2015.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Memorando nº 744/2015 – SMS, de 15/06/2015, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº. 29/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró,

R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apurar a materialidade dos fatos noticiados e os indícios de autoria de possíveis irregularidades, no que se diz respeito à danificação (Arranhamento) do leitor biométrico do "Relógio de Ponto Eletrônico" da Unidade Básica de Saúde Chico Porto.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

1. Flússieur Aurélio Vieira Galdino, Agente Administrativo, sob matrícula nº. 6434-7, lotado na Secretaria Municipal de Administração;
2. José Nilson Costa Hermínio, Analista de Tecnologia da Informação, sob matrícula nº 3893-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração; e
3. Luzilene Fontes do Nascimento, Professor, sob matrícula nº 9329-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 25 de junho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 52AE49EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1273/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, mediante autorização da Previ Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora FRANCISCA JOSELIANA MOREIRA DA SILVA, matrícula n.º 508014-2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação – U. E. I. Menino Jesus de Praga, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 15/06/2015 a 11/12/2015, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de junho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Publicado por:
MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA RÉGO
Código Identificador: 3E7E9EB4

MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA RÉGO
Código Identificador: 3D7C64E9

MOSSORÓ-RN, 26 de junho de 2015.

MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA RÉGO
PRESIDENTE CPL2

Publicado por:
MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA RÉGO
Código Identificador: 4C9709CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 025/2015-SME**

A Comissão de Licitação – CPL 2 da prefeitura municipal de Mossoró, presidente designada pela portaria n.º 871/2014 e membros pelas portarias n.º 861, 863/2014, publicado em 11 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização do seguinte certame:

Concorrência nº 025/2015-SME.

Objeto: Empresa especializada em edificações para os serviços de construção e adequação objetivando a acessibilidade e manutenção da ESCOLA MUNICIPAL PAULO CAVALCANTE DE MOURA, localizada na Avenida Celina Viana S/N - Alto de Sumaré – Mossoró – RN.

Data/local: 07/08/2015 - secretaria executiva de licitações, contratos e compra.

Horário: 09h00min.

O edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede desta secretaria, localizada à rua Idalino de oliveira, 106, 1º andar – centro - Mossoró-RN, no horário de 07h30min as 13h30min.

Mossoró-RN, em 26 de junho de 2015.

Maria Euda Medeiros da Silva Régo

Presidente cpl2

Publicado por:
MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA RÉGO
Código Identificador: 6B49EFED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 026/2015-SME**

A Comissão de Licitação – CPL 2 da prefeitura municipal de Mossoró, presidente designada pela portaria n.º 871/2014 e membros pelas portarias n.º 861, 863/2014, publicado em 11 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização do seguinte certame:

Concorrência nº 026/2015-SME.

Objeto: Serviços de construção e adequação, objetivando a acessibilidade e manutenção da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL ASSIS, localizada na Rua Princesa Isabel S/N – Mossoró – RN.

Data/local: 10/08/2015 - secretaria executiva de licitações, contratos e compra.

Horário: 09h00min.

O edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede desta secretaria, localizada à rua Idalino de oliveira, 106, 1º andar – centro - Mossoró-RN, no horário de 07h30min as 13h30min.

Mossoró-RN, em 26 de junho de 2015.

Maria Euda Medeiros da Silva Régo

Presidente cpl2

Publicado por:
MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA RÉGO
Código Identificador: 5E52A910

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 027/2015-SMS**

A Comissão de Licitação – CPL 2 da prefeitura municipal de Mossoró, presidente designada pela portaria n.º 871/2014 e membros pelas portarias n.º 861, 863/2014, publicado em 11 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização do seguinte certame:

Concorrência nº 027/2015-SMS.

Objeto: Empresa de serviços médicos na especialidade pediatria, em regime de plantões, para atuar na Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e a Infância de Mossoró - APAMIM, prestando assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no município de Mossoró/RN, em Atendimento a decisão à 8ª Vara Federal emanada em 24 de setembro de 2014.

Data/local: 12/08/2015 - secretaria executiva de licitações, contratos e compra.

Horário: 09h00min.

O edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede desta secretaria, localizada à rua Idalino de oliveira, 106, 1º andar – centro - Mossoró-RN, no horário de 07h30min as 13h30min.

Mossoró-RN, em 26 de junho de 2015.

Maria Euda Medeiros da Silva Régo

Presidente cpl2

Publicado por:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 028/2015-SMS**

A Comissão de Licitação – CPL 2 da prefeitura municipal de Mossoró, presidente designada pela portaria n.º 871/2014 e membros pelas portarias n.º 861, 863/2014, publicado em 11 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização do seguinte certame:

Concorrência nº 028/2015-SMS.

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra técnica especializada – Médicos – na especialidade de Neonatologia, por um período de 12 (doze) meses, atuando em regime de plantão presencial na referida instituição hospitalar, em quantidade compatível à demanda do serviço, haja vista a necessidade de reativação da UTI Neo na AAPAMIM.

Data/local: 11/08/2015 - secretaria executiva de licitações, contratos e compra.

Horário: 09h00min.

O edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede desta secretaria, localizada à rua Idalino de oliveira, 106, 1º andar – centro - Mossoró-RN, no horário de 07h30min as 13h30min.

Mossoró-RN, em 26 de junho de 2015.

Maria Euda Medeiros da Silva Régo

Presidente cpl2

Publicado por:
MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA RÉGO
Código Identificador: 56BBCF09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015-SMS.**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CPL 2 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, PRESIDENTE DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 871/2014 E MEMBROS PELAS PORTARIAS Nº 861, 863/2014, PUBLICADO EM 11 DE JULHO DE 2014, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE CERTAME:

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015-SMS.

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA - CEO, LOCALIZADO À PRAÇA BENTO PRAXEDES, BAIRRO: CENTRO, MOSSORÓ-RN.

DATA/LOCAL: 21.07.2015 - SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRA.

HORÁRIO: 09H00MIN.

O EDITAL E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E DETALHES SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DESTA SECRETARIA, LOCALIZADA À RUA IDALINO DE OLIVEIRA, 106, 1º ANDAR – CENTRO - MOSSORÓ-RN, NO HORÁRIO DE 07H30MIN AS 13H30MIN.

MOSSORÓ-RN, 26 de junho de 2015.

MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA RÉGO

PRESIDENTE CPL2

Publicado por:
MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA RÉGO
Código Identificador: 4FB4D9E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015-SEDS.**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CPL 2 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, PRESIDENTE DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 871/2014 E MEMBROS PELAS PORTARIAS Nº 861, 863/2014, PUBLICADO EM 11 DE JULHO DE 2014, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE CERTAME:

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015-SEDS.

OBJETO: Empresa de Comunicação, para prestação dos serviços de campanhas publicitárias, assessoria de imprensa, serviços de Rede Sociais e Layout de Site, com objetivo de divulgar as atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-COMDICA, com recursos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência-FIA, inscrito no CNPJ sob o nº 21.196.405/0001-17, de acordo com Termo de Referência em anexo.

DATA/LOCAL: 20.07.2015 - SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRA.

HORÁRIO: 09H00MIN.

O EDITAL E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E DETALHES SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DESTA SECRETARIA, LOCALIZADA À RUA IDALINO DE OLIVEIRA, 106, 1º ANDAR – CENTRO - MOSSORÓ-RN, NO HORÁRIO DE 07H30MIN AS 13H30MIN.

Mossoró 26 de junho de 2015.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR (PREFEITO)

Publicado por:
MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA RÉGO
Código Identificador: 4C9F8664

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
Processo: 126/2015 - Inexigibilidade de Licitação Nº 28/2015 – SEC-PMU.**

Objeto: Contratação do(a) Sr(a). Alison Cavalcante Dias, nome artístico ALISON BRAZUCA, CPF: 025.176.174-65, PIS/PASEP/NIT nº: 1.258.668.164-0, residente a rua Dix Neuf Rosado, 157 – Centro – Mossoró/RN, que irá se apresentar no Corredor Cultural, no dia 16 de maio do corrente ano, recebendo R\$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais) por apresentação. . Fundamento Legal: Art.25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Mossoró 26 de junho de 2015.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR (PREFEITO)

Publicado por:
MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA RÉGO
Código Identificador: 41B22949

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
Processo: 127/2015 - Inexigibilidade de Licitação Nº 29/2015 – SEC-PMU.**

Objeto: Contratação do(a) Sr(a). Antonio Clayton Alves de Medeiros, representante da DUPLA TONY E WERCLEIDE, CPF: 913.709.904-30, PIS/PASEP/NIT nº: 1.246.631.482-9, residente a rua Francisco Cancio, 892 – Planalto Treze de Maio – Mossoró/RN, que irá se apresentar no Corredor Cultural, no dia 22 de maio do corrente ano, recebendo R\$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais) por apresentação. Fundamento Legal: Art.25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Mossoró 26 de junho de 2015.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR (PREFEITO)

Publicado por:
MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA RÉGO
Código Identificador: 4E22E467

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
Processo: 128/2015 - Inexigibilidade de Licitação Nº 30/2015 – SEC-PMU.**

Objeto: Contratação do Sr. Antonio Marcos de Lima, nome artístico MARCOS LIMA, CPF: 050.847.384-50, PIS/PASEP/NIT nº: 168.59873.54-0, residente a rua Da Floresta, 80 – Centro – Janduis/RN, que irá se apresentar no Corredor Cultural, no dia 22 de maio do corrente ano, recebendo R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) por apresentação. Fundamento Legal: Art.25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Mossoró 26 de junho de 2015.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR (PREFEITO)

Publicado por:
MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA RÉGO
Código Identificador: 724FDB80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
Processo: 129/2015 - Inexigibilidade de Licitação Nº 31/2015 – SEC-PMU.**

Objeto: Contratação do Sr. Eugenio Magnus Moreira Neto, nome artístico EUGENIO BLÁCK, CPF: 012.399.094-70, PIS/PASEP/NIT nº: 209.10077.88-4, residente a rua Crockatt de Sa, 280 – Bom Jardim – Mossoró/RN, que irá se apresentar no Corredor Cultural, no dia 16 de maio do corrente ano, recebendo R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) por apresentação. . Fundamento Legal: Art.25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Mossoró 26 de junho de 2015.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ LIMA

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º59/2015 – SMDSJ.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º59/2015 – SMDSJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2015 – SMDSJ pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2015 – SMDSJ e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): TASLA CAPISTRANO GONZAGA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 25 de junho de 2015.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

TASLA CAPISTRANO GONZAGA-ME

CNPJ: 01.973.806/0001-29

CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA

CPF: 474.571.394-00

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 520A001B

**PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015 – SMS.**

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa especializada no fornecimento de cargas de oxigênio medicinal, ar comprimido medicinal para suprimento nas ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

EMPRESA: MOSSORÓ OXIGÊNIO TRANSPORTE LTDA - ME - CNPJ/MF sob o nº. 03.998.948/0001-76

VALOR: R\$ 800.000,00

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22.06.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: André Gustavo de Melo

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6220265F

**PREGÃO PRESENCIAL
Pregão Presencial nº. 053/2015 -SMS Proc. Nº 140/2015**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 13 de julho de 2015, às 11h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada nos serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios e equipamentos de informática. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 26 de junho de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 764046B9

**PREGÃO PRESENCIAL
Pregão Presencial nº. 063/2015 -SMS Proc. Nº 163/2015**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 14 de julho de 2015, às 11h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de fardamento e fornecimento de Botas, destinados aos profissionais dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 26 de junho de 2015..

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 658A0EE1

**PREGÃO PRESENCIAL
Pregão Presencial nº. 064/2015 -SEDET Proc. Nº 164/2015**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 22 de julho de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem e instalação de módulos Habitáveis (Containers), para atender por demanda as necessidades das Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Mossoró. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 26 de junho de 2015..

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 3B9F0C7D

**PREGÃO PRESENCIAL
Pregão Presencial nº. 067/2015 -SME Proc. Nº 187/2015**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 15 de julho de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é aquisição de veículos 0 km, exigindo-se que o licitante seja concessionária autorizada pelo fabricante, destinados às atividades desenvolvidas diariamente nas Unidades educacionais. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 26 de junho de 2015..

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 63AE1BB6

**PREGÃO PRESENCIAL
Pregão Presencial nº. 068/2015 -SME Proc. Nº 188/2015**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 15 de julho de 2015, às 11h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada nos serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 26 de junho de 2015..

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6DEB27B

**PREGÃO PRESENCIAL
Pregão Presencial nº. 069/2015 -SME Proc. Nº 189/2015**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 16 de julho de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada na confecção de fardamento infantil padronizado, destinados as Unidades de Educação Infantil e Escolas da Rede Municipal de

Ensino. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 26 de junho de 2015..

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5861FD0E

PREGÃO PRESENCIAL
Pregão Presencial nº. 070/2015 -SME Proc. Nº 190/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 17 de julho de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é aquisição de Filtro de óleo para manutenção e conservação dos veículos pertencentes à Rede Municipal de Ensino, ônibus Escolares pertencentes à frota municipal que transportam os alunos da Zona Rural e Urbana. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 26 de junho de 2015..

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5FAE2C0F

PREGÃO PRESENCIAL
Pregão Presencial nº. 071/2015 -SME Proc. Nº191/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 17 de julho de 2015, às 11h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável em caminhão tanque (capacidade 7.000lts) destinados ao abastecimento das Unidades de Educação Infantil e Escolas Municipais da Zona Rural e Urbana. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 26 de junho de 2015..

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 61407A2D

PREGÃO PRESENCIAL
Pregão Presencial nº. 072/2015 -SEMAD Proc. Nº 192/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 10 de julho de 2015, às 11h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Diárias e Passagens Aéreas, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Escala de Plantões, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral e Digitalização, voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Mossoró, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico às unidades operacionais integradas da Prefeitura Municipal de Mossoró-RN. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 26 de junho de 2015..

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:

ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4FE17918

Mossoró-RN, em 26 de junho de 2015..

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5DFB65C9

PREGÃO PRESENCIAL
Pregão Presencial nº. 073/2015 -SEMAD Proc. Nº 193/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 20 de julho de 2015, às 11h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL é a aquisição de óleo lubrificante, destinados à manutenção da frota de veículos do município. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 26 de junho de 2015..

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5FA3F7DE

PREGÃO PRESENCIAL
Pregão Presencial nº. 074/2015 -SMS Proc. Nº 195/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 20 de julho de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL é a contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias e aparelhos ortodônticos destinados aos usuários do Sistema único de saúde – SUS. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 26 de junho de 2015..

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 56CB3F3E

PREGÃO PRESENCIAL
Pregão Presencial nº. 075/2015 -SEMARH Proc. Nº196/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 21 de julho de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção e reparos em bombas submersas e bombeadores, com remoção e instalação de bombas em poços profundos, destinados aos aparelhos dessalinizações de água nas comunidades rurais do Município. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 26 de junho de 2015..

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5594536C

PREGÃO PRESENCIAL
Pregão Presencial nº. 076/2015 -SEMARH Proc. Nº 200/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 21 de julho de 2015, às 11h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO de Combustível (Gasolina comum e Óleo Diesel), destinados ao abastecimento de veículos da Frota Municipal que se deslocam à Capital do Estado. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 09 de julho de 2015, às 11h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa ORGANIZADORA E EXECUTORA DE EVENTOS para realização da FESTA DO BODE 2015. A CONTRATADA deverá ser especializada na prestação de serviços de Assessoria Técnica, Consultoria, Planejamento, Organização, Coordenação e Execução de Eventos Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 26 de junho de 2015..

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4E86D90E

PREGÃO PRESENCIAL
Pregão Presencial RV nº. 079/2015 - SEDET Proc. Nº 203/2015 - SEDET

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 22 de julho de 2015, às 11h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é concessão de espaço no Memorial da Resistência, da Avenida Rio Branco, nesta cidade, para instalação de estabelecimento comercial – Café. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min. Mossoró-RN, em 26 de junho de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6DABC86F

PREGÃO PRESENCIAL
RESULTADO DE JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº. Pregoeira Nº 869/2014 de 07 de julho de 2014, torna público aos interessados o resultado do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015-SMS, conforme descrito:

OBJETOREGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de protetor solar, destinado aos Agentes de Endemias e Agentes de Saúde.

Com base nos documentos acostados ao presente processo e de acordo com os fatos e fundamentos jurídicos delineados, o Exmo. Sr. Prefeito do Município de Mossoró – RN acolhe o relatório e o entendimento da Procuradoria Geral do Município, ratificando-o em todos os seus termos DECIDINDO conhecimento e Improvimento do Recurso da empresa MEDIODONTO COMÉRCIO E LTDA – ME, mantendo incolúme a decisão da Pregoeira.

Mossoró-RN, 13 de junho de 2015

Francisco José Lima da Silveira Junior.

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 560F2FDB

PREGÃO PRESENCIAL
TERMO DO ADITIVO 001 PRAZO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2013 – SMS AO CONTRATO FIRMADO EM 16/06/2014

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na renovação do contrato por mais 12 (doze) dias, cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada em instalação, manutenção, configuração e assistência dos equipamentos de radiocomunicação das unidades básicas de saúde.

EMPRESA: INTERJATO SERVIÇOS DE

TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ/MF nº. 07.387.503/0001-00

PRAZO: 12 (doze meses) 16 de junho de 2015 a 16 de junho de 2016.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Marcone Francisco de Andrade

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6143B852

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA Nº 014/2015 – SEFAZ**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, inciso X, da Lei Complementar municipal nº 105, de 04 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores JOSÉ HÉLIO CÂMARA - Chefe do Setor de Cadastro Mobiliário - SECAM - e EDMILSON TENÓRIO DE SOUSA - Chefe do Setor de Controle de Processos - SECOP -, ambos com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda, para respectivamente, no período de 1º a 15 e 16 a 30 de julho de 2015, exercerem a função de Chefe Interino do Departamento de Fiscalização de Receitas Mobiliárias - DEFREM, devido ao afastamento, por motivo de férias, do servidor PAULO MARTINS DA COSTA NETO - Chefe titular deste Departamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 25 de junho de 2015.

Jerônimo Rosado de Sousa Neto

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5002DC5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria Nº 0108/2015 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012; e, Considerando a necessidade de formação das equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), autorizadas pelo Ministério da Saúde, e ainda o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Para equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), na Unidade Básica de Saúde Raimundo Renê Carlos Castro, o Servidor ALCEBIADES PAIVA PEREIRA, Médico, matrícula: 507056-2.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Maio de 2015.

Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró-RN, 25 de Junho de 2015.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4C3D600A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria Nº 0109/2015 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012; e, Considerando a necessidade de formação das equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), autorizadas pelo Ministério da Saúde, e ainda o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Para equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), na Unidade Básica de Saúde Dr. Ildone Cavalcante - PSF, a Servidora LUANA CARDINELY NUNES DE ARAUJO, Técnica de Enfermagem, CPF: 056577064-04.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Maio de 2015.

Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró-RN, 25 de Junho de 2015.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 50835EF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria Nº 0110/2015 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012; e, Considerando a necessidade de formação das equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), autorizadas pelo Ministério da Saúde, e ainda o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR –

do Município de Mossoró para os servidores da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Para equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), na Unidade Básica de Saúde Dr. Mário Lúcio de Medeiros - PSF, a Servidora KELIS REGINA BEZERRA, Técnica de Enfermagem, CPF: 028628634-32.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Maio de 2015.

Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró-RN, 25 de Junho de 2015.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4440D0AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria Nº 0111/2015 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012; e, Considerando a necessidade de formação das equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), autorizadas pelo Ministério da Saúde, e ainda o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Para equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), na Unidade Básica de Saúde Antonio Soares Junior - PSF, a Servidora ADRIANA TARGINO FIRMINO, Técnica de Enfermagem, CPF: 011686984-48.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Maio de 2015.

Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró-RN, 25 de Junho de 2015.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 608BB77A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria Nº 0112/2015 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012; e, Considerando a necessidade de formação das equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), autorizadas pelo Ministério da Saúde, e ainda o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Para equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), na Unidade Básica de Saúde Joaquim Saldanha - PSF, a Servidora DANIELA CRISTIANE SEVERO, Técnico de Enfermagem, CPF: 278884938-90.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Maio de 2015.

Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró-RN, 25 de Junho de 2015.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 70972A8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria Nº 0113/2015 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012; e, Considerando a necessidade de formação das equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), autorizadas pelo Ministério da Saúde, e ainda o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Para equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), na Unidade Básica de Saúde Dr. Cid Salem Duarte - PSF, a Servidora ANGELICA PATRICIA DE ALMEIDA LIMA, Técnico de Enfermagem, CPF: 048096054-26.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Junho de 2015.

Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró-RN, 25 de Junho de 2015.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 768AE29F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria Nº 0114/2015 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012; e, Considerando a necessidade de formação das equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), autorizadas pelo Ministério da Saúde, e ainda o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº 020/2007 que

institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Para equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), na Unidade Básica de UBS Paulo Jansen - PSF, a Servidora ERICA JORDÂNIA DE MELO GURGEL, Técnico de Enfermagem, CPF: 010.789.014-30.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Junho de 2015.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 25 de Junho de 2015.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 76C65E7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria Nº 0115/2015 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012; e, Considerando a necessidade de formação das equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), autorizadas pelo Ministério da Saúde, e ainda o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Para equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), na Unidade Básica de Saúde Lucas Benjamin, a Servidora AYSULA BRITO DE SALES SILVA, Técnico de Enfermagem, CPF: 028356354 -08.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Junho de 2015.

Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró-RN, 25 de Junho de 2015.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5B623824

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria Nº 0116/2015 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012; e, Considerando a necessidade de formação das equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), autorizadas pelo Ministério da Saúde, e ainda o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Para equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), na Unidade Básica de Saúde Dr. Joaquim Saldanha - PSF, a Servidora ANDREA JUCARA DA SILVA TRINDADE, Técnico de Enfermagem, CPF: 059.597.084-26.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Maio de 2015.

Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró-RN, 25 de Junho de 2015.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 419EB6E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria Nº 0117/2015 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012; e, Considerando a necessidade de formação das equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), autorizadas pelo Ministério da Saúde, e ainda o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Para equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), na Unidade Básica de Saúde Dr. Epitácio da Costa Carvalho - PSF, a Servidora ISABELLA BRAZ DE ALMEIDA, Técnico de Enfermagem, CPF: 022.502.584-14.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Maio de 2015.

Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró-RN, 25 de Junho de 2015.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5A7C2F43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria Nº 0118/2015 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando a necessidade de formação das equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), autorizadas pelo Ministério

da Saúde, e ainda o estabelecido no

Artigo 26 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR, Da equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), na Unidade Básica de Saúde Dr. Epitácio da Costa Carvalho, a Servidora ANNA PAULA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula: 12922-4.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró-RN, 25 de Junho de 2015.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 7650527F

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE
PORTARIA N.º 002 DE 24 DE JUNHO DE 2015.**

Nomeia a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal N.º 105 de 4 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros a baixo para a Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Juventude – COMUNI, estando em consonância com o regimento da 3ª Conferência Nacional de Juventude, tendo em vista, o disposto em seu artigo 25 da Seção V.

SOCIEDADE CIVIL

Segmento Religioso

Titular: Pastoral da Juventude

Francisco Fabiano de Freitas

Suplente: PJMP

Cesar Rodrigo Miranda Batista

Segmento de Gênero e Diversidade

Titular: Dêbandeira

Nilson Florentino Júnior

Suplente: Coletivo Arco-íris

Thayna de Aquino Araújo

Pessoas Portadoras de Deficiência

Titular: Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD

Índira Linhares

Suplente: Associação dos Cegos e Deficientes Visuais – ACDV

Relações Raciais e Étnicas

Titular: Enegrecer

Débora Raquel dos Santos

Suplente: Levante Popular da Juventude

Fábio Ribeiro de Souza

Participação Juvenil

Titular: Levante Popular da Juventude

Ana Luiza Pereira Dantas

Suplente: Instituto AMA

Anakesia Oliveira

Cultura e Arte

Titular: Ousadia Juvenil

Bruno Damasceno de Costa

Suplente: CUIA

Yure Thiago Costa

Movimento Estudantil

Titular: DCE/ UFRSA

Adriana Dias Moreira Pires

Suplente: Grêmio Estudantil – IFRN

Heverton A. da Silva

PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude

Titular: SMDSJ

Bruna Pinheiro Ferreira Cavalcante

Suplente: SMDSJ

Ana Larisse de Barros

Secretaria Municipal de Educação

Titular: SMED

Maria Elma de Cunha

Suplente: 12ª DIRET

Maria Edcleide Alves de Sousa Freitas

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Priscilla Karla RosenoMartins

Suplente: Aline Samara Fernandes de Oliveira

Gabinete do Vice-Prefeito

Titular: Gerência de Atenção aos Conselhos

Carlos Wanderley Theodósio

Suplente: Gerência de Atenção aos Conselhos

Maria do Socorro Diógenes Pinto

Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Paulo Gutemberg de Freitas

Suplente: Viviane Bezerra de Mesquita

UFERSA

Titular: CDRH

Jéssica de Moraes Costa

Suplente: CDRH

Amália Rosa Moraes Silva

UERN

Titular: NECRIA

Luana Miranda de Queiroz

Suplente: NECRIA

Fabricsia Ariadna Medeiro de Oliveira

Desde já, renovo os votos de respeito e consideração.

Atenciosamente

Suzaneide Ferreira da Silva Menezes

Secretária Municipal Adjunta de Desenvolvimento Social e Juventude

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6F9A4BA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença de Regularização de Operação para Serraria RLL (RLL Gomes- ME)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 622AFE45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença de Regularização de Operação para Condomínio Francisco Lopes (Herlucivania Praxedes Lopes Faccioli)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4DDFC3B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Autorização Especial para Extração Mineral do Sítio Serra (Prefeitura Municipal de Mossoró)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 57E75C7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Autorização Especial para Extração Mineral do Alto da Madeira (Prefeitura Municipal de Mossoró)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 74231F15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença Prévia para Posto de Francisco Ailson Integração (Francisco Ailson Ferreira Júnior-ME)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 42A049CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença Simplificada para Residencial Multifamiliar (Genivan de Freitas Vale)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 414085D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença de Alteração para Toyolex Autos Ltda(Plus Imóveis Ltda)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 652BA8EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA**

Regina Agroindustrial S/A CNPJ07.209.331/0042-53 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMU, à Licença de Regularização de Operação para Regina Agroindustrial Localizado na Fazenda Recanto Alegre, S/N Bairro: Zona Rural CEP 59.600-970 MOSSORÓ/RN.

Antônio Edmilson Lima Junior

Responsável

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 67BF6BAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA**

Rádio TCM Ltda CNPJ02.395.290/0001-45 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMU, à Autorização Especial para Evento da Renault Localizado a Rua: José Damião,234 Bairro: Santo Antônio CEP 59.611-140 MOSSORÓ/RN.

Stella Maris Marques Freire de Medeiros

Diretora Administrativa

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 505897F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA**

Prefeitura Municipal de Mossoró CNPJ08.348.971/0001-39 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMU, à Autorização Especial para Extração Mineral Alto da Madeira Localizado no Sítio: Alto da Madeira, S/N Bairro: Zona Rural CEP 59.600-000 MOSSORÓ/RN.

José Couto Filho

Secretário da Infraestrutura

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 761E268E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA**

Prefeitura Municipal de Mossoró CNPJ08.348.971/0001-39 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMU, à Autorização Especial para Extração Mineral do Sítio Serra Localizado no Sítio: Serra, Rodovia RN 015, S/N Bairro: Zona Rural CEP 59.600-000 MOSSORÓ/RN.

José Couto Filho

Secretário da Infraestrutura

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 50E2AA3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA**

Condomínio Edgardo Benavides CNPJ12.396.598/0001-69 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Instalação para Condomínio Edgardo Benavides Localizado à Rua: Terezinha Vasconcelos, S/N Bairro: Nova Betânia CEP 59.607-730 MOSSORÓ/RN.

Carlos Alberto de Farias

Sócio/Diretor

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6E2DF9A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA**

W L Duarte Júnior e Cia Ltda-ME CNPJ70.030.416/0001-38 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Mudança de Titularidade para W L Duarte Júnior e Cia Ltda Localizado à Rua: Dona Mariinha Mendes, 1200 Bairro: Alto de São Manoel CEP 59.631-220 MOSSORÓ/RN.

José Genário de Carvalho

Sócio/Gerente

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 544E7582

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA**

Silvio Roberto Araújo de Medeiros CPF293.961.234-04 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença Prévia para Comercial Paraíba Mercearia Localizado à Avenida: Alberto Maranhão, 12 Bairro: Alto da Conceição CEP 59.600-315 MOSSORÓ/RN.

Silvio Roberto Araújo de Medeiros

Proprietário

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 59A8CB13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA**

Silvio Roberto Araújo de Medeiros CPF293.961.234-04 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Instalação para Comercial Paraíba Mercearia Localizado à Avenida: Alberto Maranhão, 12 Bairro: Alto da Conceição CEP 59.600-315 MOSSORÓ/RN.

Silvio Roberto Araújo de Medeiros

Proprietário

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 70BEBED0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA**

Posto Filadélfia Ltda-ME CNPJ12.726.300/0001-31 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Instalação para Posto Filadélfia Localizado no Sítio Barrinha, 228, Bairro: Zona Rural CEP 59.600-000 MOSSORÓ/RN.

Thiago Negreiros Moura

Procurador

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 74ED0B9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
PORTARIA Nº 044/2015-SEMOB.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei complementar nº 105 de 04 de julho de 2014 Art.37 incisos XI, XII, Lei 27/79 e o Decreto 131/79;

CONSIDERANDO QUE: Os permissionários e Operadores de TAXI, retardatários que por algum motivo não compareceram no

prazo estabelecido no Edital de Convocação nº 03/2015-SEMOB, publicado no JOM-Jornal Oficial de Mossoró, na página 20 do dia 15 de maio de ano em curso.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo das vitorias dos veículos com modalidade TAXI cadastrados nesta Secretaria de Mobilidade Urbana, por mais 15 (dias), ou seja, até o dia 10 de julho do corrente ano.

Parágrafo Único - Fica determinado que o não comparecimento a esta convocação no prazo acima declinado, será aplicada às sanções previstas no Decreto 131/79, que regulamenta os Serviços de TAXI no município de Mossoró.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em Mossoró-RN, 25 de junho de 2015.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5BA1E440

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 065/2015**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO o ofício nº026/2015- GP/CMM, de 07 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, TASSYO MARDONNY LUCIANO DE ARAÚJO, para compor o Conselho Previdenciário do PREVI-MOSSORÓ, no cargo de Titular para o mandato de dois anos, representando a Câmara Municipal de Mossoró.

Art. 2º A participação do membro do Conselho será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerado, de acordo com o artigo 73 da Lei Complementar Nº 060, de 9 de Dezembro de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2015.

Mossoró-RN, 10 de abril de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-MOSSORÓ

Publicado por:
CHRISTIANNE KELLY PESSOA ALVES
Código Identificador: 68FD94AA

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 066/2015**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO o ofício nº026/2015- GP/CMM, de 07 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, SEBASTIÃO NARCIZO DA SILVA, para compor o Conselho Previdenciário do PREVI-MOSSORÓ, no cargo de Suplente para o mandato de dois anos, representando a Câmara Municipal de Mossoró.

Art. 2º A participação do membro do Conselho será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerado, de acordo com o artigo 73 da Lei Complementar Nº 060, de 9 de Dezembro de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2015.

Mossoró-RN, 10 de abril de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-MOSSORÓ

Publicado por:
CHRISTIANNE KELLY PESSOA ALVES
Código Identificador: 4F2105E7

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 067/2015**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o

artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO o ofício nº092/2014, de 08 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARIA MARLEIDE DA CUNHA MATIAS, matrícula 8102-7, para compor o Conselho Previdenciário do PREVI-MOSSORÓ, no cargo de Titular para o mandato de dois anos, representando a Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mossoró (SINDISERPUM).

Art. 2º A participação do membro do Conselho será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerado, de acordo com o artigo 73 da Lei Complementar Nº 060, de 9 de Dezembro de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2015.

Mossoró-RN, 10 de abril de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-MOSSORÓ

Publicado por:
CHRISTIANNE KELLY PESSOA ALVES
Código Identificador: 6771EE2B

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 068/2015**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO o ofício nº092/2014, de 08 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ELIETE VIEIRA DA SILVA, matrícula 8101-9, para compor o Conselho Previdenciário do PREVI-MOSSORÓ, no cargo de Titular para o mandato de dois anos, representando a Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mossoró (SINDISERPUM).

Art. 2º A participação do membro do Conselho será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerado, de acordo com o artigo 73 da Lei Complementar Nº 060, de 9 de Dezembro de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2015.

Mossoró-RN, 10 de abril de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-MOSSORÓ

Publicado por:
CHRISTIANNE KELLY PESSOA ALVES
Código Identificador: 690229FE

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 069/2015**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO o ofício nº092/2014, de 08 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ANTONIO RICARDO MARTINS COSTA, matrícula 3984-9, para compor o Conselho Previdenciário do PREVI-MOSSORÓ, no cargo de Suplente para o mandato de dois anos, representando a Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mossoró (SINDISERPUM).

Art. 2º A participação do membro do Conselho será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerado, de acordo com o artigo 73 da Lei Complementar Nº 060, de 9 de Dezembro de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2015.

Mossoró-RN, 10 de abril de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-MOSSORÓ

Publicado por:
CHRISTIANNE KELLY PESSOA ALVES
Código Identificador: 4E2B535C

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 070/2015**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO o ofício nº092/2014, de 08 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, LUIZ FRANCELINO FILHO, matrícula 8145-0, para compor o Conselho Previdenciário do PREVI-MOSSORÓ, no cargo de Suplente para o mandato de dois anos, representando a Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mossoró (SINDISERPUM).

Art. 2º A participação do membro do Conselho será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerado, de acordo com o artigo 73 da Lei Complementar nº 060, de 9 de Dezembro de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2015.

Mossoró-RN, 10 de abril de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-MOSSORÓ

Publicado por:
CHRISTIANNE KELLY PESSOA ALVES
Código Identificador: 5F6DB4CA

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 110/2015 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER: nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" c/c Art. 201, §4º da Constituição Federal c/c Art. 41, inciso I da Lei 8.213/91, a FRANCISCA BATISTA DANTAS, matrícula 0112143-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº 565.716.314-15, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE no valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), assim discriminados:

Resumo do cálculo

Quantidade de Salários : 98

Quantidade de Salários Selecionados: 78

Valor da Média Proporcional ao Tempo de Contribuição: R\$ 788,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 01 de junho de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 728A35B9

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 113/2015 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA EUFRASIO DA COSTA matrícula 38403, ocupante do cargo de merendeira, lotada na Secretária Municipal de Educação, inscrita no CPF nº 480.768.564-34, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.673,96 (hum mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal nº 03/2003): R\$ 1.287,66 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 386,30 (30 anos/30%)

Valor do Benefício: R\$ 1.673,96

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 05 de junho de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 46816948

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 114/2015 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA DO CARMO SILVA matrícula 049, ocupante do cargo de TNM-NV-XV, lotada na Câmara Municipal de Mossoró, inscrita no CPF nº 243.060.704-25, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 4.569,99 (quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal nº 03/2003): R\$ 1.960,28 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 588,08 (30 anos/30%)

Incorporação Resolução 09/05 (R\$ 2.021,63)

Valor do Benefício: R\$ 4.569,99

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 10 de junho de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 454044CE

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 122/2015 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, III e §5º, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C Art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, §3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA ZELINDA RODRIGUES, matrícula 2522-8, ocupante do cargo de Professor, nível III, lotado na Secretária Municipal de Educação, com uma carga horária de 30 horas semanais, portadora da cédula de identidade nº 392.583, inscrita no CPF nº 291.828.594-34, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 5.022,59 (cinco mil e vinte dois reais e cinquenta e nove centavos), assim discriminados:

- Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13 – Ref. 30 dias): R\$ 3.720,44 (três mil setecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos);
- Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 35 anos/35%): R\$ 1.302,15 (um mil trezentos e dois reais e quinze centavos);
- Valor do Benefício: R\$ 5.022,59 (cinco mil e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 16 de junho de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 4B109A52

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 123/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA VANEIDE DE ARAÚJO, do Cargo

em Comissão de Assistente Previdenciário, Símbolo – APV, do Subquadro de Cargos Públicos em Confiança SQCP-C, da Autarquia PREVI-MOSSORÓ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Mossoró-RN, 19 de junho de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-MOSSORÓ

Publicado por:
CHRISTIANNE KELLY PESSOA ALVES
Código Identificador: 4A63219A

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 124/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JORDANA DA CRUZ GURGEL, para o Cargo em Comissão de Assistente Previdenciária, Símbolo – APV, do Subquadro de Cargos Públicos em Confiança SQCP-C, da Autarquia PREVI-MOSSORÓ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de março de 2015.

Mossoró-RN, 22 de junho de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-MOSSORÓ

Publicado por:
CHRISTIANNE KELLY PESSOA ALVES
Código Identificador: 4EB7A87E

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 125/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARIA CLEDNA DIAS, para compor o Conselho Previdenciário do PREVI-MOSSORÓ, no cargo de Titular para o mandato de dois anos, representando a Câmara Municipal de Mossoró.

Art. 2º A participação do membro do Conselho será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerado, de acordo com o artigo 73 da Lei Complementar nº 060, de 9 de Dezembro de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2015.

Mossoró-RN, 10 de abril de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-MOSSORÓ

Publicado por:
CHRISTIANNE KELLY PESSOA ALVES
Código Identificador: 410DDEBE

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 126/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, EDISON FERNANDES DA SILVA, para compor o Conselho Previdenciário do PREVI-MOSSORÓ, no cargo de Suplente para o mandato de dois anos, representando a Câmara Municipal de Mossoró.

Art. 2º A participação do membro do Conselho será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerado, de acordo com o artigo 73 da Lei Complementar nº 060, de 9 de Dezembro de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2015.

Mossoró-RN, 10 de abril de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-MOSSORÓ

Publicado por:

PARÁGRAFO ÚNICO – A equipe que deixar de comparecer ao campo de jogo, será automaticamente eliminada da competição, sendo punida com dois anos seguidos sem participar de qualquer atividade esportiva da prefeitura de Mossoró. Salvo se esta executar o pagamento da taxa existente no artigo

CAPÍTULO VI

DA REGRA E DURAÇÃO DA PARTIDA

Art. 12º - A regra do jogo será a mesma em todos os campeonatos existentes em nosso País e que todos conhecem muito bem e deverá ser entendida e aplicada por árbitros, torcedores, jogadores, diretores de equipe, técnicos e demais pessoas que fazem parte de uma equipe ou que estão na responsabilidade do jogo.

Art. 13º - A partida constará de 02 (dois) tempos com duração de 40 minutos cada, e o intervalo de 10 minutos entre um tempo e outro, sendo que os jogos serão realizados nos dias de segunda e quintas-feiras, nos horários de 18h 45min, com 15 minutos de tolerância somente no 1º jogo. Iniciando o segundo jogo logo em seguida, tendo como local o Estádio Municipal "Prof. Manoel Leonardo Nogueira" - NOGUEIRÃO.

Art. 14º - A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, se responsabilizará pela organização do local do jogo, desde a demarcação do campo de jogo, iluminação, gandulas, e demais responsabilidades para acontecer uma partida de futebol.

Art. 15º - Ficam cientes as equipes que nos casos de não acontecer o jogo na data prevista em tabela, por motivo de falta de condições no campo, chuvas ou outros problemas, a organização do campeonato marcará com as duas ou mais equipes uma data posterior para realização do jogo.

CAPÍTULO VII

DA DISCIPLINA E PUNIÇÕES

Art. 16º - Todos os envolvidos com a organização dos jogos: treinadores, árbitros, jogadores, preparador físico, torcedores e demais pessoas, serão coibidos da indisciplina dentro ou fora de campo, evitando assim a requisição de outros órgãos disciplinadores, para coibir o abuso causado.

Art. 17º - Será punido(a) exemplarmente, qualquer atleta, pessoa de diretoria, treinador ou preparador físico que cometer agressão física ou moral a árbitros, auxiliares, delegados de campo, gandulas ou representante da organização dos jogos, com pena máxima de exclusão do campeonato.

O Atleta que agredir fisicamente qualquer indivíduo envolvido com o jogo, seja atleta adversário, maqueiro, gandula ou mesmo dirigente, com palavras de baixo calão, ficará automaticamente punido com 03 jogos de sua equipe. Podendo ainda responder em processo judicial, acusado pelo agredido.

Art 18º - A expulsão simples, o atleta ficará apenas um jogo automaticamente, ficará ainda suspenso por um jogo automaticamente o atleta que receber o terceiro cartão amarelo, um vermelho não anula o amarelo recebido anteriormente, isto é o atleta tem dois cartões amarelos e no jogo recebeu um

amarelo e após uma nova falta recebeu um vermelho, este atleta ficará suspenso dois jogos automaticamente.

CAPÍTULO VIII

DA ARBITRAGEM

Art. 19º - Será de inteira responsabilidade da Gerência Executiva de Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Mossoró, o pagamento das diversas despesas de campo dos eventos esportivos de nossa cidade que envolve: fiscais, gandulas, delegados de campo, motoristas, demarcadores de campo, etc. pessoas estas que estão comprometidas com um evento seja ele de qualquer modalidade. Todos os árbitros de Futebol, deverão serem pertencentes a uma instituição seja ela: AMOAF, FNF, LDM ou qualquer outra liga convidada pela organização dos jogos, caso uma equipe exija árbitros de outra localidade, está se responsabilizará pelo custo: taxa de arbitragem, transporte, diárias, etc.

CAPÍTULO IX

DA PREMIAÇÃO

Art. 20º - Ao final da competição, a organização premiará as seguintes equipes: campeã, vice-campeã, e 3º colocado, conforme discriminado adiante:

A) No caso de 32 Equipes:

PREMIAÇÃO:

1º Colocado: Troféu e 30 Medalhas de Ouro e pagamento de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

2º Colocado: Troféu e 30 Medalhas de Prata e pagamento de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

3º colocado: Troféu e 30 medalhas de Bronze e pagamento de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Artilheiro: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

Goleiro Campeão: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

B) No caso de 24 Equipes:

PREMIAÇÃO:

1º colocado: Troféu e 30 medalhas de Ouro e pagamento de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

2º colocado: Troféu e 30 medalhas de Prata e pagamento de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

3º colocado: Troféu e 30 medalhas de Bronze e pagamento de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Artilheiro: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Goleiro Campeão: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

C) No caso de 16 Equipes:

PREMIAÇÃO:

1º colocado: Troféu e 30 medalhas de Ouro e pagamento de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

2º colocado: Troféu e 30 medalhas de Prata e pagamento de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

3º Colocado: Troféu e 30 medalhas de Bronze e pagamento de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

Artilheiro: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Goleiro Campeão: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

CAPÍTULO X

DOS PROTESTOS

Art. 21º - O Protesto só será aceito se for entregue até 48 (quarenta e oito) horas após o término do jogo, desde que venha acompanhado do recibo de pagamento da taxa de um salário mínimo atual, devidamente acompanhado de provas concretas, e digitado em 02 (duas) vias. O não cumprimento destas exigências fará com que o protesto não vá a julgamento, devendo o mesmo ser devidamente arquivado.

Parágrafo Único: O protesto será impreterivelmente julgado após 48 (quarenta e oito) horas de sua entrada na secretaria do campeonato, a qual entregará à comissão de justiça desportiva da Gerência de Esporte e Lazer, que convocará as partes para o julgamento.

CAPÍTULO XI

DOS CASOS ESPECÍFICOS

Art. 22º - Não sendo possível a realização do jogo por motivo de chuvas, falta de energia, ou outros motivos existentes, uma nova data será marcada, pela direção para acontecimento do jogo. Em comum acordo com as equipes.

Art. 23º - Os casos omissos a esse regulamento serão resolvidos pela Direção Geral da "I COPA - TAÇA PREFEITURA DE MOSSORÓ", Administração do Prefeito Francisco José da Silveira Lima Júnior, em consonância com a Gerência Executiva de Esporte e Lazer.

Mossoró-RN, 15 de junho de 2015.

Abraão Dutra Dantas

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Brígido Alves da Silva

Gerente Executivo de Esporte e Lazer.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 67225084

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.517, DE 19 de junho de 2015**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 650.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 203/2015-FMS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 19 de junho de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					650.000,00
	2066	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO			650.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	650.000,00
Anexo II (Redução)					
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					650.000,00
	2068	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA			650.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	650.000,00

Publicado por:
MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO
Código Identificador: 3D805784

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.521, DE 26 de junho de 2015**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 61.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 205/2015-SEC.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 26 de junho de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
 PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					61.000,00
10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
	2050	MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DIX-HUIT ROSADO			61.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	61.000,00
Anexo II (Redução)					61.000,00
10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
	1012	PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DIVERSOS			10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	10.000,00
	1149	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, E SUA PRESERVAÇÃO			51.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	45.000,00

Publicado por:
 MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO
 Código Identificador: 432E7284

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.522, DE 26 de junho de 2015

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 63.339,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 186/2015-SEFAZ, 187/2015-SEFAZ.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 63.339,00 (sessenta e três mil, trezentos e trinta e nove reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 26 de junho de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
 PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					63.339,00
06.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
	1088	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			39.339,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	39.339,00
	2016	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.			24.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	24.000,00
Anexo II (Redução)					63.339,00
06.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
	1087	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA			3.011,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	3.011,00
	1088	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			24.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	13.550,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	10.450,00
	2016	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.			36.328,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	36.328,00

Publicado por:
 MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO
 Código Identificador: 673AB053

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.523, DE 26 de junho de 2015

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.300,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 169/2015-SEMARH.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 26 de junho de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
 PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					11.300,00
15.101 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DOS REC. HIDRÍCOS					
	1215	X FESTA DO BODE			11.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	11.300,00
Anexo II (Redução)					11.300,00
15.101 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DOS REC. HIDRÍCOS					
					11.300,00

1213 PROJETO SEMEAR					11.300,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	11.300,00

Publicado por:
MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO
Código Identificador: 64AFCE80

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 46, DE 26 de junho de 2015

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014, e art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269, de 12 de janeiro de 2015; e art. 2, do Decreto nº 4.436/2015 de 12 de janeiro de 2015 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 170/2015-SEMARH.

- RESOLVE
- Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 62.916,00 (sessenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto nº. 4.436/2015, de 12 de janeiro de 2015, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
- Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
- Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 26 de junho de 2015.

JOSIVAN BARBOSA MENEZES FEITOZA
Secretário Municipal do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					62.916,00
15.101	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DOS REC. HIDRÍCOS				62.916,00
	1215	X FESTA DO BODE			62.916,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			62.916,00
			100	0001	62.916,00
Anexo II (Redução)					62.916,00
15.101	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DOS REC. HIDRÍCOS				62.916,00
	1215	X FESTA DO BODE			62.916,00
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES			62.916,00
			100	0001	62.916,00

Publicado por:
MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO
Código Identificador: 727DBF54

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN (PREFEITURA MUNICIPAL), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF nº 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, nº 1751, Bairro Centro, Mossoró-RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, Sr. Francisco José Lima Silveira Júnior, e;

CONSIDERANDO que a profissional abaixo identificada, encontra-se de benefício previdenciário de "auxílio-doença", até o dia 08 de junho de 2015, concedido pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), e de acordo com o respectivo PARECER prolatado pelo Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Administração, RESOLVE:

Clausula Primeira:	Tornar NULO o Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 35/2008, firmado em 17/12/2014, entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e a profissional MARÍLIA GABRIELLI MORAES ALVES, sob matrícula nº 13038-9, ocupante do cargo de Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.
--------------------	---

Clausula Segunda:	Fica sobrestado o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 35/2008 supra, enquanto persistir os efeitos do benefício previdenciário do auxílio-doença, somente podendo ser viabilizada as devidas providências após o término deste fato superveniente.
-------------------	--

Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Mossoró-RN, 28 de abril de 2015.
Francisco José Lima Silveira Júnior
Prefeito

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 56F2002C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
PORTARIA Nº 043/2015-SEMOB.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 105 de 04 de julho de 2014; Lei Complementar nº 080/2012; Lei 2382/2007; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.274/99;

CONSIDERANDO, o recadastramento dos permissionários de Mototáxi retardatários cujo EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2015-SEMOB, publicado no JOM-Jornal Oficial de Mossoró, do dia 03 de abril de 2015, para vistoria de veículo que opera o serviço de MOTOTÁXI.

- RESOLVE:
- Art. 1º - SUSPENDER as permissões e inscrição de alvarás junto a Prefeitura Municipal de Mossoró, por de 30 (trinta) dias, conforme relação nominal abaixo descrito.

	NOME	Nº DA PERMISSÃO	INSCRIÇÃO DE ALVARÁ
01	LINDOMÁRIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	0032	004.301-0
02	ALMIR MARINHO DE CARVALHO	0121	004.377-0
03	WIGNO MARTINS DE MELO	0369	023.373-0
04	JOÃO ROSA NETO SALES	0822	012.224-6

Parágrafo Único - Esta determinação não dispensa a cobrança de multas, tributos anteriores à data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em Mossoró-RN, 25 de junho de 2015.
Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 551F2A06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
PUBLICAÇÃO Nº 005/2015-SEMOB**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 105 de 04 de julho de 2014; Lei Complementar nº 080/2012; Lei 2382/2007; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.274/99;

CONSIDERANDO, o recadastramento dos permissionários de Mototaxi retardatários cujo EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2014-STT, publicado no JOM-Jornal Oficial de Mossoró, do dia 09 de maio de 2014, tendo sua prorrogação por mais 30 dias através da Portaria 019/2014-SEMOB, para recadastramento e vistoria de veículo que opera o serviço de MOTOTÁXI.

CONSIDERANDO, as suspensões dos diversos permissionários de Mototaxi, cujas portarias números 01 e 03/2015-SEMOB, publicadas no JOM (Jornal Oficial de Mossoró) em 09 de janeiro de 2015, paginas 20,21,22,23,24,25,26 e 27, portaria nº 06/2015-SEMOB, publicada no JOM (Jornal Oficial de Mossoró) em 23 de janeiro de 2015, pagina 15, portarias 09 e 10/2015-SEMOB, publicadas no JOM (Jornal Oficial de Mossoró) em 06 de fevereiro de 2015, paginas 18 e 19.

RESOLVE:

TORNA PUBLICO os números das permissões junto à relação nominal apensa, dos MOTOTAXISTAS, que tiveram suas permissões CANCELADAS, cuja portaria nº. 031/2015-SEMOB, publicada no JOM (Jornal Oficial de Mossoró) em 15 de maio de 2015, pagina 20.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em Mossoró-RN, 18 de junho de 2015.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Relação nominal dos permissionários convocados para regularizações de suas respectivas permissões através da Portaria nº. 031/2015 – SOVI-ESPECIAIS /SEMOB.

Mossoró, 18 de junho de 2015.

	NOME DO PERMISSIONARIO	Nº. PERMISSÃO	Nº. DE INSCRIÇÃO
01	Severino Felix de Meneses	0024	004.326-5
02	José Araújo da Silva	0143	018.693-7
03	Antonio José da Costa	0332	004.636-1
04	Antonio Cleidimar da Silva Pajeú	0481	004.843-7
05	Sergilson Queiroz de Andrade	0489	014.419-3
06	Olivacir Lima dos Santos	0502	007.939-1
07	Aldeir Benedito da Silva	0536	014.408-8
08	Francisco Luiz Damasceno	0914	006.495-5
09	Mitchell Max da Nobrega	0973	011.580-0
10	Pedro Filgueira da Silva	1044	006.892-6
11	Jurandi Salviano de Moura	1162	009.746-2
12	Francisco Batista de Oliveira	1197	020.639-3
13	José Amauri de Azevedo	1265	015.615-1
14	Maria Diona de Oliveira	1268	015.610-8
15	Ismar José Dias Cavalcante	1269	015.724-4
16	Francisco Wilson Pereira	1291	016.210-8
17	Sebastião Fernandes de Lima	1293	022.887-7
18	Alexandre Lelis da Silva	1311	016.264-7
19	José Reginaldo Oliveira Soares	1320	016.381-3
20	Luiz Carlos Filho	1357	016.848-3
21	Vicente Pedro Neto	1377	017.336-3
22	Márcio Lopes de Freitas	1380	017.423-8
23	Djalma de Lima	1385	018.149-8

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 75B5E5BE

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO

LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS
VICE-PREFEITO

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
GERENTE EXECUTIVA DE ATOS E
DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
MIRELLA BENIGNO CIARLINI DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS
GERENTE EXECUTIVO

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA / DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR